



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.822, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Cria Cargos de Provimento em Comissão e/ou Função Gratificada e Cria Padrões de Vencimentos, e da outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado junto ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, o Cargo de Provimento em Comissão e/ou Função Gratificada abaixo especificado:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO
01	Coordenador de Ações e Serviços de Saúde Mental – 20 horas

Art. 2º As atribuições, condições de provimento e outras especificações constam no Anexo I, os quais fazem parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 3º Fica criado junto a Tabela de Pagamentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o seguinte padrão:

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE CC
Coordenador de Ações e Serviços de Saúde Mental – 20 horas	CC01-C = 2,1440

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

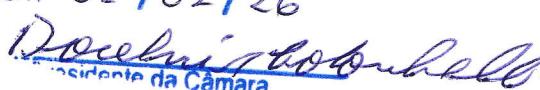
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


JOCELI NAZZARI
Secretário Municipal de Administração Interino

APROVADO
Em 02/02/26

Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

ANEXO I

QUADRO: NÃO EFETIVO

CARGO: COORDENADOR DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

CLASSE: CC01-C/FG01-C

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, coordenar, chefiar, fiscalizar e assessorar tecnicamente todas as atividades da Saúde Mental.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento técnico a Saúde mental;
- Coordenar as atividades de apoio da Saúde Mental, estabelecendo fluxo de trabalho ágil e eficiente;
- Coordenar as atividades dos grupos afetos à Saúde Mental;
- Manter comunicação contínua com todos os setores do Setor da Saúde Mental, visando uma unidade de procedimentos e ações;
- Organizar agenda dos profissionais ligados a Diretoria, conforme as necessidades da demanda e comunicar aos setores competentes;
- Coordenar os contatos com clínicas e hospitais do estado, bem como, atuar como gestora dos referidos contratos, fiscalizando os mesmos;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos;
- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto aos locais competentes.
- Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- Planejar capacitações e eventos afins;
- Elaborar e/ou supervisionar a elaboração de documentos técnicos, como relatórios, laudos, pareceres, etc,
- Coordenar a realização de atendimentos individuais e/ou em grupos na sua respectiva área de atuação;
- Colaborar com a elaboração do Plano Municipal de Saúde, propondo metas e objetivos para implementação de ações de saúde pública;
- Exarar despachos em processos administrativos;
- Propor a realização de medidas relativas à boa administração e à melhoria das atividades;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Outras competências afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 20 horas semanais/100 horas mensais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior Completo - Psicologia;
- Idade: Mínima 21 anos;

RECRUTAMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.822/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei autorizar a criação de um Cargo de Provimento em Comissão e/ou Função Gratificada de Coordenador de Ações e Serviços de Saúde Mental, que atuará com carga horária de 20 horas semanais.

Destacamos que a iniciativa é necessária, tendo em vista a necessidade de dispor de profissional especializado junto a Secretaria de Saúde, visando contribuir para o planejamento estratégico, o cumprimento das políticas públicas e a qualificação dos serviços, fortalecendo a rede de atenção, ampliando o acesso da população e assegurando um cuidado humanizado e resolutivo.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº <u>4309</u>	Data: <u>29/03/2026</u>
Assinatura	
Secretaria da Câmara	

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 29/03/2026 Hora: 16h45


Assinatura

Secretaria da Câmara